

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8364
Pato Branco, 06 de abril de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0001-05 e IE nº 90.275878-09 torna público que **recebeu** do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 31/03/2026, para **Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas na Rod PR-916, proximidades da Rotatória da PR-493/PR-916 e do contorno norte, zona Rural do Município de Pato Branco/PR.**

PROJUDI - Processo: 0003844-68.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 209-1 - Assinado digitalmente por Paulo Cesar Caruso:2329267987
31/03/2023. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR COM O PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molfi de Lima, MJM Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução de Título Judicial nº 0003844-68.2019.8.16.0131, em que é Exequente Pátol Calçados Ltda e Executada Leda Helena de Melo Duarte, que pelo presente edital, fica **EDITADO** a quem interessar, que, está sendo levado à venda na modalidade de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR JUDICIAL**, o bem a seguir transcrito, na forma dos Artigos 879, I e 880 NCCP. Descrição do bem: Veículo Marca/Modelo: **IMPRVW POINTER 1.8i**. Renavam: **0066.520840-5**. Chassi: **BAWZZZ5771040596**. Placa: **AGP3382**. Município: **PATO BRANCO/PR**. Ano de fabricação/modelo: **1996/1996**. Combustível: **GASOLINA**. Cor: **AZUL**. Valor da Avaliação por estimativa: **R\$ 8.566,00** (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais) em 07/04/2023. A alienação será realizada por intermédio da parte exequente representante legal da Pátol Calçados Ltda (art. 880 do NCCP), dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme fixado nos autos, que começará a contar a partir da data da publicação deste edital, mediante publicação em jornal local da Comarca na qual está situado o bem, observando-se criteriosamente o disposto no art. 388 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O preço mínimo para venda foi fixado em 55% do valor da avaliação, para pagamento à vista. Observados os termos do artigo 895 do CPC será admitida oferta de pagamento parcelado, com 70% do valor da avaliação, que poderá ser feito em até 06 (seis) meses. Caso haja proposta de parcelamento, bem como, caso houver efetivação da atividade pretendida, ficam os procuradores da parte Exequente (Dr. Eduardo (46) 9.9976-6672; Dr. André (46) 9.9306-5905; Dr. Lucas (46) 9.9921-3710; Dr. Cesar (46) 9.9911-4732), responsáveis para tal ato. É que para chegue ao conhecimento de todos, devidamente autorizado pela MJM Juíza de Direito Flávia Molfi de Lima, mandou expedir o presente Edital de Alienação por Iniciativa Particular Judicial, para que, a parte exequente proceda à ampla divulgação da alienação, mediante publicação em jornal local da Comarca na qual está situado o bem, observando-se criteriosamente o disposto no art. 388 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos treze e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023). Eu, Mariane Machado Fontana Vargas, Analista Judiciária desta Serventia, que o digitei e eu, Paulo Cesar Caruso, Titular, assinei digitalmente, por determinação da Portaria nº 012/2024.

Documento assinado digitalmente por Paulo Cesar Caruso em 06/04/2023 às 14:05:06, conforme o Protocolo nº 2329267987. Validação em https://portal.trf4.jus.br/portal/validador/validador.jspx

DECRETO LEGISLATIVO 02/2023

Súmula: "Decreto Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 06 de abril de 2023".

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento interno,

Decreta

Art.1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmas no dia 06 de abril de 2023, em período integral, em decorrência da Semana Santa.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 04 de abril de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes

Presidente do Legislativo

ATA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VITORINO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VITORINO-PARANÁ TORNA PUBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 24/04/2023, DAS 19:00 HORAS ATÉ AS 21:00 HORAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA.

LOCAL: PAVILHÃO SEDE DA ASSOCIAÇÃO, localizado na Rua Leonildo Jose Rodrigues, bairro Azulão.

As chapas deverão ser inscritas até a data de 20/04/2023 em horário comercial com a diretoria.

Poderá participar da eleição e inscreverem nas chapas todos os sócios titulares e/ou cônjuge rigorosamente em dia com suas atribuições.

Vitorino, 04/04/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
234	Yisbet Bebert Diaz	Designa Função	03/04/2023
302	Bruno André Nunes da Silva	Revoga Cedência de Servidor	03/04/2023
303	Valesca Maria de Souza	Cedência de Servidora	03/04/2023
305	Anelize Barreto Paulek	Exonera a Pedido	03/04/2023
307	Elena Adriana Dietrich Picolotto e Carla Silvana de Moraes Brum	Progressão Vertical	04/04/2023
308	Elaine Zamará	Nomeia Candidata aprovada em concurso	04/04/2023
309	Paola Aparecida de Brito Adona	Exonera a Pedido	04/04/2023
310	Eduarda Kamilli Giacomelli	Exonera a Pedido	04/04/2023
311	Lais Cristina Alves da Silva	Exonera a Pedido	04/04/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/lamp - Edição do dia 06 de abril de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 69/2023 - PROTOCOLO Nº 3821/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Vanderlei Presa, pessoa física, inscrito no CPF. 866.745.289-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública nº 06/2022, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 1912-7127; 1914-7129; 1848-7131. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.330,50. **DATA:** 04 de abril de 2023. Jusara Aparecida de Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 PROCESSO Nº 68/2023 - PROTOCOLO Nº 3861/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito - COOPASE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.831.778/0001-76. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública nº 06/2022, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 1912-7127; 1914-7129; 1848-7131. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.365,00. **DATA:** 04 de abril de 2023. Jusara Aparecida de Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - PROCESSO Nº 372/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS's e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2022 - Processo nº 372/2022, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS's e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde; Considerando solicitação administrativa proferida através do despacho 45 e 77 do Processo Administrativo nº 6.767/2022, requerendo a anulação dos itens 41 e 47 - Eletrocardiógrafo (...) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2022 - Processo nº 372/2022, em razão de problemas existentes no descritivo; Considerando que a Comissão Técnica nomeada pela Portaria nº 818/2022, manifestou-se no seguinte sentido: *"Durante a etapa de análise técnica dos catálogos e das propostas das licitantes verificou a ausência de especificações do equipamento, tais como número de derivações, acessórios adicionais (tipo conexão, cabos...), informações sobre a bateria (recarregável ou não), frequência, medidas, dentre outras especificações necessárias para aquisição de aparelho que atendesse integralmente as condições e necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h (se não houvesse a adesão a PROADI SUS) e das necessidades das Unidades Básicas de Saúde."* Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)", Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, DECIDO ANULAR os itens 41 e 47 - do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 168/2022 - Processo nº 372/2022, nos termos e fundamentações declinados no Despacho Decisório de Anulação. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2023. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 67/2023 - PROTOCOLO Nº 3870/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Cooperativa Central De Leite Da Agricultura Familiar Com Interação Solidária - SISCLAF, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.645.364/0001-42. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública nº 06/2022, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 1912-7127; 1914-7129; 1848-7131. **VALOR TOTAL:** R\$ 226.320,00. **DATA:** 04 de abril de 2023. Jusara Aparecida de Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 66/2023 - PROTOCOLO Nº 3952/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Valentin Piana, pessoa física, inscrita no CPF nº 859.816.729-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública nº 06/2022, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 1912-7127; 1914-7129; 1848-7131. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.334,75. **DATA:** 03 de abril de 2023. Jusara Aparecida de Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2023. DISPENSA Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 70/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Pato Branco - COFIPATO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.600.922/0001-56. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 767.674,50. Pato Branco, 05 de abril de 2023. Rosaldo Grassi Giacomoni - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 8158, de 05 de abril de 2023. **Súmula:** Altera Decreto nº 8073, de 27 de dezembro de 2022, que define a escala de plantão das farmácias e drogarias no Município e dá outras providências. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2023
Contrato nº 01/2023 - Pregão nº 01/2023 - Contratante: Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Rádio Vicente Palotti Ltda, CNPJ: 79.859.583/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RÁDIOFUSORA PARA DIVULGAÇÃO DE RESUMO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMAÇÕES, BEM COMO REALIZAR A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS PELA INTERNET, pelo valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), por um prazo de 09 (nove) meses, perfazendo um valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Coronel Vivida, 31 de março de 2023. Altair D'Almeida - Presidente da Câmara.

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2023
Contrato nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 01/2023 - Contratante: Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº. 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de empresa de informática para licença de uso de software por prazo determinado com atualização e atendimento técnico. O software a ser instalado será composto por diversos programas, pelo valor mensal de R\$ 8.629,83 (oito mil seiscentos e vinte e nove reais, oitenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 103.557,96 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos). Data: 01/04/2023. Altair D'Almeida - Presidente da Câmara.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 CONTRATO Nº 276/2022/GP - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 310/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Indústria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda. **OBJETO:** Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18, Quadra 1036, no Bairro Pinheirinho, Pato Branco - PR; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, no Bairro São João, Pato Branco - PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorroga-se em 60 dias o prazo de execução do Lote 02 - UBS São João. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorroga-se até 20 de junho de 2023. **DO VALOR:** Acréscimo no valor de R\$ 84.832,26, totalizando R\$ 263.361,53. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18461-18493. **FISCAL:** Fica alterado a partir de 03 de janeiro de 2023 o fiscal do contrato, passando a ser Eduardo Bellei, engenheiro civil, matrícula nº 42.706-1. Pato Branco, 31 de março de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Rodrigo Boesing - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 70/2023 - PROTOCOLO Nº 3862/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Pato Branco - COFIPATO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 11.600.922/0001-56. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública nº 06/2022, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 1912-7127; 1914-7129; 1848-7131. **VALOR TOTAL:** R\$ 767.674,50. **DATA:** 04 de abril de 2023. Jusara Aparecida de Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Robson Cantu - Prefeito.


AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, com seu certame agendado para o dia 30 de março de 2023, às 09:15hs (horário local), foi declarado como **DESERTO**, tendo em vista a ausência de interessados no certame, a nova data de abertura e recebimento das propostas será dia **26/04/2023 às 09:15hs**.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento de concreto usinado e taxa de bombeamento até 14m² para atender a Secretaria de Administração, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Palmas-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO Nº 57/2023**

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira **Naudieri Provensi**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 29/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estação de hidratação, tipo totem, com dispensação de água quente e gelada, aspersor refrescante de água e módulo de água filtrada para pets em temperatura ambiente, a serem instalados na Praça Presidente Vargas, Largo da Liberdade e na área externa do Parque Estadual Vitorio Piassa, para utilização da população em geral, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Meio Ambiente e Esporte e Lazer, que considerando a necessidade de promoção de diligências conforme Art. 43, § 3º da Lei 8666/93 e o princípio da autotutela, o processo licitatório encontra-se **SUSPENSO** para as devidas adequações no Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 05 de abril de 2023. **Pregoeira - Naudieri Provensi**.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 01/2023. Termo de permissão de Uso nº 75/2022, Dispensa de Licitação nº 27/2022, Processo nº 100/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Thiago Henrique Deicke. **OBJETO:** A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Thiago Henrique Deicke, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **ADITAMENTO:** Do Prazo com base na Cláusula Oitava, incisos I e II do Termo de Permissão de Uso nº 75/2022, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses ou seja até 05/04/2024. Da Correção, com base na solicitação da empresa no despacho nº 5-3.017/2023, considerando que se trata de um equívoco de digitação altera-se conforme segue: Onde se lê: "Dispensa de Licitação nº 27/2020, Processo nº 100/2022". Leia-se: "Dispensa de Licitação nº 27/2022, Processo nº 100/2022". Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de Abril de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Thiago Henrique Deicke – INCUBADO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2023. DISPENSA Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 68/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito – COOPASE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.831.778/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL: R\$ 21.365,00.** Pato Branco, 04 de Abril de 2023. Nelson Cappellaro. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 05/2023. Contrato nº 48/2018, Dispensa nº 34/2018, Processo nº 54/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CELSO AVELINO BERLATO. **OBJETO:** Locação de imóveis, sendo quatro barracões, construídos no lote rural 63 – 02 Matrículas n.º 17.515, localizado na Rua Artibano Sutille n.º 60, Bairro São Francisco, Pato Branco – PR, que será utilizado para o depósito de enfeites natalinos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **ADITAMENTO:** Do Prazo, com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, ou seja, até dia 04 de Abril de 2024. Do Valor, com base na cláusula oitava, inciso I e II do contrato, aplica-se o fator de reajuste, conforme IGP-M em 1,910830%, passando o valor mensal pago de R\$ 10.938,12 para R\$ 11.147,13, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 133.765,56. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de Abril de 2023. Robson Cantu – Prefeito. CELSO AVELINO BERLATO – Locador.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 20/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 24 de abril de 2023, às 9:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos para Manutenção de Pontos da Rede Iluminação Pública, Manutenção das Lâmpadas nos Centros Esportivos e Manutenção dos Semáforos da Rua 14 de Dezembro, no Município de Chopinzinho - PR. Valor máximo estimado: R\$ 98.447,71. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.


SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 118/2022

PROCESSO Nº: 264/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, a serem realizados nas áreas internas e externas das diversas secretarias municipais, e ainda a manutenção mensal das caixas de porta íscas da desratização, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 264/2022, Pregão Eletrônico nº 118/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a readequação das exigências a licitante futura contratada.

1. Fica retificada a CLÁUSULA QUINTA, PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO, passando a vigorar a seguinte descrição:

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa-SLTI/MPDC nº 01- de 10/01/2010 - observando os critérios apresentados na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 52- de 22 de outubro de 2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Para atender os critérios de sustentabilidade os produtos devem conter a certificação do INMETRO.

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - A futura contratada deverá observar no que couber, os critérios

2. Fica incluído na CLÁUSULA QUINTA, o PARAGRAFO DECIMO QUARTO, com a seguinte redação:

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO - Cabe a contratada a indicar no início dos serviços, responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, com a devida comprovação de vínculo empregatício com a licitante.

3. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as **09:00hs do dia 25/04/2023**.

4. **Prevalecem mantidas as demais condições do edital.**

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 03/04/2023, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e BLL.Compras

Palmas, 03 de abril de 2023.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL


AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, com seu certame agendado para o dia 28 de março de 2023, às 09:15hs (horário local), foi declarado como **DESERTO**, tendo em vista a ausência de interessados no certame, a nova data de abertura e recebimento das propostas será dia **05/05/2023 às 09:15hs**.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente E. G. P., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de maio do ano de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº s/n em Marquinho, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Bloemer	Pavimentação em CBUQ	2.640,62 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marquinholicitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3648-1102.

Município de Marquinho/Pr., 05 de Abril de 2023.

Elio Bolzon Junior

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

DATA: 16/03/23 ABERTURA: 30/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições serviços de recarga de Extintores e aquisição de Extintores Novos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

DATA: 16/03/23 ABERTURA: 30/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições serviços de recarga de Extintores e aquisição de Extintores Novos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
DATA: 02/03/23 ABERTURA: 05/04/23 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vívica, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, na área do meio ambiente.

O Município de Coronel Vívica - Paraná, comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação apresentada pela Associação Vividense de Proteção Animal – AVPA, conforme estabelecido no edital, no item 11, subitem 11.7, a mesma foi considerada inabilitada pela Comissão de Seleção, por não apresentar toda a documentação de habilitação conforme estabelecido no edital, no item 10 e subitens.

Portanto, declaro o presente processo FRACASSADO. Conforme previsto no edital, no item 13, subitem 13.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vívica, 05 de abril de 2023.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 13/2023. DATA: 05/04/2023. **SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO ADQUIRIR MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO 17/2023”. Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, art. 5º, “i” e art. 70 da Lei Orgânica, os bens imóveis com a seguinte especificação: **I** - Imóvel rural denominado parte do Lote 67 (sessenta e sete) da gleba 12, da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 3.653,03m² (três mil, seiscentos e cinquenta e três metros e três centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula 11.025 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR; **II** - Imóvel rural denominado parte do Lote 09-A (nove A) da gleba 12, da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 3.593,92m² (três mil, quinhentos e noventa e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula 6.723 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR; **Art. 2º** - O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação, cabendo para o imóvel descrito no inciso I do art. 1º desta Lei, a importância de R\$ 164.386,35 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e, para o imóvel descrito no inciso II do art. 1º desta Lei, a importância de R\$ 161.726,40 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **Art. 3º** - As áreas descritas nos respectivos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, foram declaradas de Utilidade pública através do Decreto 17/2023, de 23 de fevereiro de 2023, com a finalidade de instalação de logradouro municipal. **Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, suplementado se necessário. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 41/2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de abril de 2023. **Mário Eduardo Lopes Paulek** - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 1978/2023

DATA: 05.04.2023

Súmula: Revoga Portaria nº 1909/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.608.501/0001 – 58, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do **Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021**, fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de março de 2023, para 30 (trinta) de junho de 2023, de acordo com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de março de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas – Me, CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 – 73, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do **Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021**, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 38.856,80 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 48.385,11 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), sendo um reajuste de 24,5% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, e fica aditivo o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de março de 2023, para 30 (trinta) de junho de 2023, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2023**

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a **Audiência Pública** da Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO, agendada para o dia 14 (quatorze) de abril de 2023 às 14h30min, na Casa da Cultura. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023. **Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3168/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.175.110/0001 – 27, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, recargas de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, destinados ao uso nos Departamentos e frota de veículos, pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº. 014/2022**, fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) de março de 2023 para 30 (trinta) de Abril de 2023 de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8666/93, e conforme justificativa do Executivo Municipal em 10 (dez) de abril de 2019. Itapejara D'Oeste, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3503/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Diva Vendruscolo Mattei – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.431.226/0001 – 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas Oficinas do Tempo Integral, na Semana Pedagógica, em formações e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

Valor do Contrato: R\$ 48.074,50 (Quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 05 (cinco) de Abril de 2023 até 05 (cinco) de Abril de 2024.

Data do Contrato: 05 (cinco) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3504/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Marcio Andre da Silva Vilanova - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.502.800/0001 - 67.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas Oficinas do Tempo Integral, na Semana Pedagógica, em formações e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

Valor do Contrato: R\$ 227.779,50 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 05 (cinco) de Abril de 2023 até 05 (cinco) de Abril de 2024.

Data do Contrato: 05 (cinco) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 17 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras: ESF Madalozzo, São Cristóvão e Central. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 03 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 12/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AME SORRISOS ODONTOLOGIA ITAPEJARA D OESTE LTDA CNPJ sob nº 30.196.975/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024. Conforme pedido fica aumentado a meta física para o item 02 em mais 25% nas quantidades. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, na ordem de 5,60%. O valor para este aditamento é de R\$ 35.458,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 31 de março de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 02 – contrato nº 26/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24. A prorrogação do prazo de execução e vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício interno nº 002/2023 do Secretário Municipal de Administração. Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, de 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 04 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - AFMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 19 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação e Deliberação Superior. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de R\$ 125,00, totalizando para este a quantia de R\$ 937.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívida, Coronel Vívida, 03 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ERRATA – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2023, onde se lê: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 7.780.807/0001-19; Leia-se: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Coronel Vívida, 04 de abril de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Considerando o Termo de Colaboração nº 02/2023, onde se lê: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.780.807/0001-19; Leia-se: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 95.515.423/0001-86. Coronel Vívida, 04 de abril de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO Nº. 37/2023

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Considerando a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº 52/2023, datado em 03/04/2023, referente à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2023), com a finalidade de realizar a obrigação decorrente da aquisição solicitada no ofício nº 17/2023 da Secretaria Municipal da Administração, datado em 31/03/2023, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do parecer jurídico nº 96/2023 datado de 05/04/2023, que declarou dispensada a licitação a aquisição sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada GOVERNANÇABRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, Município de Blumenau-SC, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando à **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e com suporte técnico e manutenção mensal dos sistemas**, pelo valor total de R\$ 50.108,94 (Cinquenta mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico. Publique-se.

Clevelândia, 05 de abril de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Digitado por Edson Luiz Modena

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 080/2023

Concede licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora JULIANE FERREIRA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 50.863.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **JULIANE FERREIRA SILVA**, pelo período de **90 (noventa)** dias, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal 1.240/1990, e suas alterações.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **05/04/2023 findando em 03/07/2023**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, imprerivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **19/04/23, às 09:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRA GOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento e geometria, balanceamento, cambagem e alinhamento de caster para veículos, rodizio e conserto de pneus, para fins de atendimento a toda frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBJS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 05 de abril de 2023.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº139/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial avaliadora para fins de Avaliação na Prova de Conceito -POC, referente ao Pregão Eletrônico 018/2023 e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na data 28 de Março as 09 horas e 30 minutos ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº024/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº018/2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial ao Item 17:

17.1. Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.

17.2. A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pelo Pregoeiro.

17.3. A Prova de conceito será elaborada pela Comissão especial Avaliadora que será designada por ato da Prefeita Municipal, após a definição do vencedor provisório.

17.4. A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.

17.5. Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio.

17.6. A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

17.7. Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 024/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que tem como objeto a “Contratação unificada de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem integrado, visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde e Administração Geral, Câmara de Clevelândia, incluindo infraestrutura em nuvem e fornecimento de sistemas de gestão visando prover as rotinas de toda a administração pública municipal, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem, para atendimento de necessidade da Administração Municipal em todas as áreas do município e da Câmara. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições estabelecidas neste instrumento por meio de Processo Licitatório Compartilhado.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:**

Membros	Departamento	Sala	Data / Horário Aprox.
Ayres Turibio da Silva Machado	Compras	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Cleusa Aparecida da Fonseca Camargo de Freitas	Compras	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Rosiclea Ramos	Secretaria de Educação	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Denise de Ávila	Patrimônio	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Rodrigo Mendes	Licitação	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Alex Guesser	Licitação	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Edson Luiz Modena	Licitação	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Fernanda Caroline Odorczyk	Licitação	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Felipe Faoro	Secretaria Municipal Assistência Social	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Tatiane Fortunatti	Secretaria de Obras e Viação	1 e 2	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00 e 12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Claudia Flizikowski	Secretaria de Obras e Viação	1 e 2	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00 e 12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Patrícia da Silva Mattos	Secretaria Municipal de Saúde	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Francielen Senhor	Secretaria Municipal de Saúde	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Marilucia Gonzaga de Freitas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Bruna Horrana Kleinubing Michielin	Secretaria Municipal de Agricultura	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Ana Paula Zeferino	Frotas	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Leonardo Preuss Tonial	Frotas	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Evandro Paulo Gustmann	Recursos Humanos	2	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Eduarda da Silva Corvolan	Recursos Humanos	2	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Rodrigo Coelho Neves	T.I. Informática	3 e 4	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00 e 12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Ezequiel Scheffer Gomes	T.I. Informática	3 e 4	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00 e 12/04/2023 entre 08:00 e 12:00

			12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Thomaz Henrique Loyola	Contabilidade	1	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Ceni Vitória Fortunati Ferst	Contabilidade	1	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Ana Leticia Carneiro Bocchi	Empenho	1	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Paulo Roberto Lindner	Tesouraria	1	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Bruno Felipe Sebastiao Dos Santos	Tesouraria	1	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Adriana Aparecida Gustmann	Empenho	1	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Lucia Jacinta Preuss Tonial	Secretaria de Administração e finanças	1	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
João Gabriel Inácio Coradeli	Chefe de gabinete	1	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Silas Hildor Friesen	Tributação	2	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Camila Ingrid Machado	Tributação	2	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Jonas Santos de Paula	Tributação	2	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Neivo Domingos Pagliosa	Tributação	2	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Erotilde de Fátima de Arruda Barbosa	Tributação	2	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Cristiano Luiz Loureiro	Tributação	2	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Roberto Poncio	Tributação	2	12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Claudete Teresinha Copini Valdammeri	Câmara de vereadores	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00 e 12/04/2023 entre 08:00 e 12:00

Onilda Aparecida Lamp	Câmara de vereadores	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00 e 12/04/2023 entre 08:00 e 12:00
Juliana Pogogelski Reali	Câmara de vereadores	1	11/04/2023 entre 08:00 e 12:00 e 12/04/2023 entre 08:00 e 12:00

Art. 3º. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, do Processo Licitatório nº 024/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

Art. 4º. A Prova de Conceito terá início no dia 11 de Abril de 2023.

Art. 5º É essencial a participação dos servidores acima nomeados, o tempo de duração da avaliação pode variar de acordo com o departamento e os módulos a serem apresentados devendo esses servidores apresentarem se para a prova de conceito. Em caso de não participação mandar antecipadamente justificativa por escrito a Prefeita Municipal ou atestado junto ao RH com explicações sobre o não comparecimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE Abril de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº079/2023

Institui e regulamenta o serviço de transporte coletivo urbano, gratuito, de passageiros, do Município de Clevelândia, denominado **PASSE LIVRE**, e dá outras providências.

Considerando que o transporte público é um direito essencial, previsto no artigo 30, inciso V da Constituição Federal de 1988, assim, o transporte público é claramente uma necessidade para que se tenha acesso ao conjunto da cidade e seus serviços essenciais, que estão ligados às necessidades básicas e inadiáveis da população. Se a Lei considera o transporte um serviço essencial para a cidade e para o bem estar dos cidadãos, deve-se garantir a todos o acesso a ele da forma mais ampla possível, digna e sem interrupções. O poder público está, por conseguinte, autorizado a subsidiá-lo, de forma a garantir a gratuidade deste serviço e impor em decorrência de sua essencialidade formas de viabilizar, também economicamente, a liberdade de locomoção de todo e de cada indivíduo.

A cobrança da tarifa nos mostra que muitas pessoas deixam de utilizar o transporte coletivo por falta de recursos financeiros, negando diversos direitos a uma ampla parcela da população, ao mesmo tempo que contribui para a segregação espacial dos municípios. Cabe então ao município, garantir que esses direitos sejam validados e concebidos por todos que dele necessitam, ou que venham necessitar, como um direito fundamental, sem qualquer discriminação, como também, garantir a forma de tornar possível, que este direito se efetive, em garantia da livre locomoção pelos espaços urbanos.

A digna cidadania integral e a concretização da igualdade acima citadas, passam, assim, pela implantação do **PASSE LIVRE**

Com o **PASSE LIVRE**, o “direito de ir e vir” passa a ser, portanto, plenamente assegurado, porque se garante a locomoção de todos, seja qual for a renda das pessoas. O sistema de transporte coletivo fica mais justo e mais democrático. Por isso mesmo, a melhoria desse transporte constitui um dos objetivos prioritários da atual administração. Dessa forma, a política do **PASSE LIVRE** seria capaz de não apenas efetivar o direito formal ao transporte, mas também a vários outros direitos constitucionais, contribuindo para a construção de uma cidadania efetiva, o combate à exclusão social e a promoção de uma sociedade mais justa e solidária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Serviço Público intitulado “**PASSE LIVRE**” abrangendo todos os usuários do transporte público coletivo urbano do município de Clevelândia.

Art. 2º O sistema de transporte coletivo público urbano observará diretrizes técnicas que, levando em conta as peculiaridades locais, visará ao melhor aproveitamento da frota, intervalos, criação de novas rotas se necessário, e a obtenção de menores custos, garantindo a eficiência e a eficácia do transporte público.

Art.3º O presente Decreto tem as seguintes diretrizes:

- I - Garantir a acessibilidade universal;
- II - Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo gratuito;
- III- Melhorar de forma gradativa a mobilidade urbana no transporte de passageiros e pedestres;
- IV- Promover maior segurança no trânsito aos pedestres e usuários do serviço de transporte municipal gratuito.

Art. 4º A gratuidade valerá, sem intervalos, de segunda a sexta-feira, no período compreendido de 17 de Abril a 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro a 31 de dezembro de

cada ano, com horários previamente definidos e fixados pelas autoridades competentes e demandas da população.

Art.5º A gratuidade no transporte será concedida, mediante apresentação do cartão transporte a ser expedido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: o cartão transporte de que trata o caput deste artigo deverá conter:

- I - Dados pessoais;
- II - Endereço;
- III - Telefone;
- IV - Foto 3 X 4 recente.

Art. 7º o cartão transporte será emitido pela Prefeitura Municipal, na recepção, devendo os usuários comparecer com os documentos pertinentes para a confecção do cartão;

Art.8º A viabilidade financeira de manutenção e suporte na prestação dos serviços de transporte coletivo urbano gratuito de passageiros serão provenientes dos repasses da própria Prefeitura Municipal de Clevelândia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 – (Processo Licitatório 33/2023), Data do Aviso 29/03/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VIA SERVICE LTDA – ME – CNPJ: 26.424.710/0001-32.

OBJETO: contratação de empresa para fazer a limpeza do Centro Público de Convivência Maximino Sfoglia, em virtude da inausuária que será realizado no dia 20 de maio de 2023 no município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza pós obra do Centro de Convivência, limpeza completa de todos os ambientes, sala, cozinha, vidros e esquadrias, banheiros, pisos e revestimentos cerâmicos. Limpeza completa também móveis sob medida existentes. Limpeza mesas, cadeiras e retirar as mesmas das caixas de papelão.	01	R\$ 7.180,00	R\$ 7.180,00

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)** irrealizáveis, a serem pagos após a realização da prestação do serviço mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11.00 – Departamento de Indústria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Indústria Comercio e Turismo; 2266100142.038– Atividades operacionais e apoio a indústria Comercio e Turismo; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1677.

VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL Nº009/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO do Processo de Escolha SUPLEMENTAR INDIRETO para cargos de titular e suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para complementar a gestão compreendida entre maio de 2023 à 9 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere as Leis Municipais n.º 2.683/2019 e 2.815/2023 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura das inscrições e estabelecer as normas do Processo de Escolha Suplementar indireto para o CARGO de Conselheiro Tutelar SUPLENTE, previsto na Lei Federal n.º 8.069/90 e suas alterações, Lei Municipal n.º 2.683/2019 e 2.815/2023, Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, através do CMDCA, CONVOCA todos os interessados para inscreverem-se na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de Conselheiro Tutelar, sendo uma vaga para conselheiro titular e cinco para Conselheiros suplentes, a fim de complementar o mandato.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Dos Requisitos

Para candidatar-se ao cargo suplente de Conselheiro Tutelar, o candidato deverá possuir os requisitos abaixo e na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento da inscrição do mesmo:

- 1.1.1 - Ter reconhecida idoneidade moral;
 - 1.1.2 - Possuir Ensino Médio completo;
 - 1.1.3 - Residir no Município a mais de 01 (um) ano;
 - 1.1.4 - Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
 - 1.1.5 - Apresentação de documentação pessoal (conforme item 1.2 deste edital);
 - 1.1.6 - Não ocupar cargo eletivo, comissionado e de confiança;
 - 1.1.7 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
 - 1.1.8 - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada;
 - 1.1.9 - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame;
 - 1.1.10 - Submeter-se após a escolha para formação de conhecimento sobre a política da criança e do adolescente;
 - 1.1.11 - Estar em pleno gozo das aptidões físicas, atestado por médico do trabalho do município no ato da contratação e mental comprovada através de avaliação psicológica, atestado por profissional da área, contratado pela Comissão Especial;
- I - A exemplo do item 1.1.11, os Conselheiros Tutelares eleitos serão submetidos a exame pré-admissional Composto por Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções de Conselheiro Tutelar, sendo considerados inaptos os que não atenderem aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condições de saúde incompatível com a

função, devidamente atestado pelo médico do trabalho do município e por profissional da área da psicologia. Somente assumirá o cargo os profissionais considerados aptos.

1.2. Da Documentação

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos para a participação do presente processo de escolha.

- 1.2.1 - A inscrição deverá ser instituída de:
 - 1.2.1.1 - Requerimento conforme anexo II
 - 1.2.1.2 - Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - 1.2.1.3 - Fotocópia da Cédula de Identidade - RG;
 - 1.2.1.4 - Fotocópia de Título de Eleitor;
 - 1.2.1.5 - Fotocópia Certidão, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral;
 - 1.2.1.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - 1.2.1.7 - Fotocópia do comprovante de residência, no município de Clevelândia, que ateste o tempo mínimo de 01 (um) ano, sendo válidos os seguintes documentos:
 - I - contas de água, luz, telefone fixo ou móvel;
 - II - correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 - III - pessoas residentes em área rural poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados em sua forma original ou fotocópia autenticada por tabelião.

§ 2º - Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

1.2.1.8 - Comprovação de escolaridade através de fotocópia do histórico escolar constando Ensino Médio Completo.

1.2.1.9 - Certidão Negativa Criminal da esfera Estadual e Federal;

1.3. Dos Impedimentos

1.3.1 - São impedidos de servir simultaneamente no Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, estendendo-se este impedimento, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Clevelândia.

1.3.2 - Não haverá inscrição condicional por correspondência, procuração, e-mail ou fora do prazo.

1.3.3 - As inscrições que não atendam todos os requisitos fixados, serão canceladas.

1.4. Do Período, Horário, Local e Procedimento.

1.4.1 - As inscrições serão realizadas SOMENTE entre os dias 10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, sendo os dias úteis, no horário das 07h30 até 12h30, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Crescência Martins, n.º 1.060, Bairro Soledade, neste município.

1.4.2 - A documentação será recebida pela secretária dos Conselhos, senhora Gláucia Riane Marquat Berno, que receberá e fará o registro do Protocolo.

1.4.3 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá ser realizado conforme formulário que será disposto no site oficial do Município, anexo II deste edital.

1.4.4 - O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital, bem como nas Leis Municipais n.º 2.683/2019 e 2.815/2023, Resolução n.º 231 do CONANDA e Resoluções do CMDCA.

1.4.5 - O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda

que verificado posteriormente, será excluído do processo eletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.4.6 - Será responsável pela operacionalização do processo eletivo dos Conselheiros Tutelares a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, composta por membros do CMDCA, considerando titulares e suplentes representantes da sociedade civil, governamentais e apoio técnico de profissionais da área.

1.4.7 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha terá como atribuições organizar o referido processo, atendendo às determinações da Legislação já citada, devendo informar o Representante do Ministério Público de todos os atos praticados, a partir da abertura do processo, encaminhando cópias de editais, resoluções e calendários das atividades.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 - Os Conselheiros Tutelares suplentes, serão escolhidos em reunião convocada para atender este objetivo, por escrutínio secreto pelos membros do CMDCA.

2.2 - Poderão votar apenas os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.3 - Poderão ser votados somente os candidatos inscritos e que tiveram sua candidatura homologada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e divulgada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia útil seguinte ao término das inscrições, ou seja, dia 19 de abril de 2023, às 13h00.

3. DO CARGO

3.1 - Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo a fim de complementar o mandato 2020/2023.

3.2 - As atribuições são as constantes na lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis Municipais n.º 2.683/2019 e 2.815/2023, Resoluções do CONANDA e Regimento Interno do Conselho Tutelar deste município.

3.3 - O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração bruta dos conselheiros é de R\$2.543,51 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavo) garantido o direito de décimo terceiro, férias, recolhimento de encargos para RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

5. DA CAPACITAÇÃO

5.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação nas datas de 25 e 26 de abril de 2023, com carga horária total de 16 horas aula, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos neste processo de escolha e os suplentes.

5.2 - O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda dos direitos de posse e nomeação.

6. DA POSSE

6.1 - Os seis candidatos mais votados após homologação final da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão empossados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com o Presidente do CMDCA no dia 28 de abril de 2023, em horário a ser definido e previamente publicado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os resultados de homologação das inscrições, resultado final e demais informações pertinentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, serão publicados no site oficial do Município com todas as informações necessárias.

7.2 - Todos os atos do Processo de Escolha serão praticados pela Comissão Organizadora do Processo e fiscalizados pelo Ministério Público.

7.3 - Os casos omissos serão no âmbito de suas competências resolvido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, pela Plenária do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

7.4 - O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA INDIRETO

05/04/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 à 19/04/2023	Prazo de inscrições dos candidatos e agendamento de avaliação psicológica junto a profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social
19/04/2023 – 13h00	Publicação da relação dos candidatos inscritos no site oficial do Município
20/04/2023 – 08h00	Sessão plenária para escolha/votação
20/04/2023 – 11h30	Resultado da votação
25/04/2023 e 26/04/2023 (16h)	Capacitação obrigatória
27/04/2023	Publicação da homologação do Processo de Escolha, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares aptos a posse
28/04/2023	Ato de posse e publicação da nomeação

ANEXO II - Requerimento para solicitação de inscrição
(Preenchimento Exclusivo do Candidato)

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Documentos Apresentados:
 Idade superior a 21 anos;
 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 Fotocópia da Cédula de Identidade;
 Fotocópia de Título de Eleitor;
 Fotocópia do Comprovante de residência que ateste o tempo mínimo de 01 (um)anos;
 Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 Certidão, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral;
 Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal;

Comprovação de escolaridade através de fotocópia do histórico escolar constando Ensino Médio Completo ou diploma;

Eu, _____, declaro que li o Edital n.º 009/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de membro do Conselho Tutelar.

Ainda declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal.

Clevelândia/PR, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

REGISTRO DE PREÇOS 23/2023

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 23/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme **quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **20/04/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de abril de 2023.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 71/2023 - PROTOCOLO Nº 3824/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Cooperativa Amperense Dos Produtores De Vinho – COOPEVI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 09.182.492/0001-58. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública nº 06/2022, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 1912-7127; 1914-7129; 1848-7131. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.700,00. **DATA:** 04 de abril de 2023. Jussara Aparecida de Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - PROCESSO Nº 77/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2023 e 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.098.290,00. DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 20 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2023. DISPENSA Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 71/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Cooperativa Amperense Dos Produtores De Vinho – COOPEVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.182.492/0001-58. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL: R\$ 28.700,00.** Pato Branco, 05 de abril de 2023. **Leonardo Sganzerla. Prefeito – Robson Cantu.**

DECRETO Nº 28/2023

DATA: 05/04/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.228.775,78 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.310	25.525,36
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.322	80,49
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.323	3.787,73
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.328	2.089,98
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.341	1.450,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.349	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.353	91.187,40
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.498	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.499	153,91
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.1023	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.310	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.323	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.349	2.566,05
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.353	107.387,59
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.498	101.703,41
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.1023	54.739,75
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.335	2.883,08
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.339	118.679,09
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.340	229.244,67
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.345	177.534,51
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.351	33.070,08
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.1023	50.000,00
08.01.10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.494	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.494	52.010,71
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.518	60.681,97

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO		
3.310 – PROGRAMA SAÚDE FAE	3.310	31.525,36
3.322 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.322	80,49
3.323 – PROGRAMA INVESTIMENTOS PREVENÇÃO	3.323	8.787,73
3.328 – PROGRAMA CUSTEIO AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.328	2.089,98
3.335 – PROGRAMA INVESTIMENTO – FARMÁCIA	3.335	2.883,08
3.339 – PROGRAMA VIGÍASUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.339	118.679,09
3.340 – PROGRAMA APSUS INVESTIMENTOS	3.340	229.244,67
3.341 – AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO	3.341	1.450,00
3.345 – TRANSPORTE SANITÁRIO DO ESTADO	3.345	

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Table with columns: Tipo de Contrato, Nº Contrato, CNPJ/CPP, Nº Licitação, Data da Assinatura, Valor, Objeto, Modalidade, Nº Processo, and Vigência. Contains multiple entries for various health services contracts.

Table with columns: CNPJ/CPP, Nº Licitação, Objeto, Data da Assinatura, Valor, Tipo de Contrato, Nº Contrato, CNPJ/CPP, Nº Licitação, Data da Assinatura, Valor, Objeto, Modalidade, Nº Processo, and Vigência. Contains detailed contract information for various suppliers.

Table with columns: CNPJ/CPP, Nº Licitação, Objeto, Data da Assinatura, Valor, Tipo de Contrato, Nº Contrato, CNPJ/CPP, Nº Licitação, Data da Assinatura, Valor, Objeto, Modalidade, Nº Processo, and Vigência. Contains detailed contract information for various suppliers.